

Orientações



MATRÍCULA

A matrícula do aluno ingressante deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico de cada Campus, mediante requerimento fornecido pelo IF Sertão-PE e devidamente preenchido pelo aluno ou por seu representante legal, assinado e acompanhado dos documentos exigidos pela legislação em vigor, conforme divulgação em edital.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A renovação da matrícula para cada período letivo deverá ser efetuada obrigatoriamente em data prevista no calendário escolar de referência, mediante preenchimento de formulário próprio ou on line em sistema próprio da instituição, respeitando-se os pré-requisitos de cada componente curricular quando previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

Mesmo quando o Estágio Curricular Obrigatório for realizado após a conclusão de todos os componentes que integram o currículo, a solicitação de renovação de matrícula é obrigatória a cada período letivo.

A renovação de matrícula só será assegurada quando realizada no prazo estabelecido pelo calendário escolar de referência.

O aluno que não efetuar a renovação de sua matrícula será considerado evadido.

Não poderão efetuar matrícula no semestre/ano subsequente os alunos inabilitados em 04 (quatro) ou mais componentes curriculares (disciplinas).

CANCELAMENTO/DESLIGAMENTO DE MATRÍCULA

Poderá ser solicitado mediante requerimento do aluno ou do seu representante legal, dirigido à Secretaria de Controle Acadêmico nas seguintes situações:

Quando o aluno regularmente matriculado deixar de frequentar o primeiro semestre/período/ano, e atingir o percentual de 50% da carga horária total da disciplina;

Quando o aluno regularmente matriculado não concluir o curso no tempo máximo, que corresponde ao dobro do número de períodos letivos previstos no respectivo Projeto de Curso.

CÁLCULO DE NOTAS

Para os cursos anuais, a Média Geral (MG) do componente curricular será obtida através da média aritmética das notas dos quatro bimestres.

Para os cursos semestrais, a Média Geral do componente curricular será obtida através da média aritmética das notas dos dois bimestres.

O aluno submetido à avaliação final (AF) terá sua média final (MF) calculada através da média ponderada com peso 6 para MG e peso 4 para AF, desde que AF seja maior ou igual a 5,0.

PRAZO PARA RESULTADO DO REQUERIMENTO

Atestado de vínculo: 2 dias
Histórico escolar: 5 dias
Trancamento: 5 dias
Justificativa de faltas: 5 dias
Revisão de notas: 15 dias
Aproveitamento de disciplinas: 60 dias

GUIA DE CONSULTA RÁPIDA



Normas Acadêmicas

Cursos técnicos nível médio

CGCA

Coordenação de Gestão de Controle Acadêmico



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

A matrícula poderá ser cancelada a qualquer tempo por iniciativa da instituição, ou por solicitação do aluno ou de seu representante legal, mediante requerimento a ser apresentado na Secretaria de Controle Acadêmico, caracterizando o desligamento do aluno.

O aluno poderá ter sua matrícula cancelada por iniciativa da Instituição quando cometer infração disciplinar prevista no Regulamento Disciplinar do Corpo Discente do IF Sertão -PE, ou apresentar para matrícula documento falso ou adulterado.

Também terá sua matrícula cancelada o aluno que, decorridos 10 (dez) dias do início do período letivo, não comparecer às aulas após receber a comunicação da Instituição.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O trancamento poderá ser concedido mediante requerimento do interessado, quando efetuado dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Controle Acadêmico no calendário de referência, seguindo as seguintes instruções:

O aluno só poderá trancar sua matrícula, de forma voluntária, até duas vezes durante o curso. O tempo de trancamento será contabilizado para efeito de cálculo do prazo máximo para integralização curricular. O trancamento de matrícula só poderá ser solicitado após a integralização dos componentes curriculares do primeiro período letivo do curso.

O trancamento de matrícula compulsório obedecerá aos seguintes requisitos, devidamente comprovados:

- I - convocação para o serviço militar obrigatório;
- II - tratamento prolongado de saúde;
- III - gravidez de alto risco e/ou problemas pós-parto.

TRANSFERÊNCIA INTERNA

Os alunos que desejarem mudar para outro curso do IF Sertão-PE, obedecerão as seguintes condições:

Existência de vagas no curso pleiteado;

Ter cursado o primeiro período/módulo/ano com aprovação em todos os componentes curriculares ofertados pela Instituição;

A transferência interna será permitida apenas uma vez para cada aluno do IF Sertão-PE;

APROVEITAMENTO DE ESTUDO

O aproveitamento dos componentes curriculares (disciplinas) da Educação Profissional Técnica de nível médio somente poderá ser concedido quando a disciplina em questão tenha sido concluída em outro curso da Educação Profissional Técnica de nível médio.

APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO

Será aprovado, antes do instrumento final de avaliação, no componente curricular o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média geral 6,0 (seis).

Será aprovado, após o instrumento final de avaliação, o aluno que obtiver média final maior ou igual a 5,0 (cinco) e frequência no componente curricular igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

Será reprovado no componente curricular o aluno que obtiver média geral inferior a 3,0 (três), sem direito ao instrumento final de avaliação, mesmo que a frequência no componente curricular seja igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

Será reprovado no componente curricular o aluno que obtiver média inferior a 5,0 (cinco), após o instrumento final de avaliação, ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

Ao final de cada período letivo, o aluno terá um coeficiente de rendimento escolar (CRE) registrado no histórico, que corresponderá à soma das médias dos componentes curriculares com aprovação ou reprovação, divididos pelo número de componentes curriculares cursados.

Obs: O aluno reprovado por falta não terá o referido componente curricular contado para efeito de cálculo do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA

A Avaliação de Competências é um processo de reconhecimento e certificação de estudos, conhecimentos, competências e habilidades anteriormente desenvolvidas por meio de estudos não necessariamente formais ou no próprio trabalho, por alunos regularmente matriculados no IF Sertão-PE, será realizada mediante exame individual do aluno.

REVISÃO DE NOTAS

Os alunos terão direito à revisão de nota, desde que pleiteada no prazo máximo de 72 horas após a divulgação do resultado. O aluno deverá anexar ao requerimento padrão, disponível na Secretaria de Controle Acadêmico a prova original, e apresentar a contestação por escrito.

FREQUÊNCIA

A frequência às aulas e às demais atividades acadêmicas serão obrigatórias. Faltas serão justificadas somente nos casos previstos em Lei, como: licença gestante, doença infectocontagiosa e apresentação no serviço militar, com entrega do atestado médico ou declaração militar no prazo máximo de 72 horas.